



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.288 / 2006

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar acordo judicial nos autos dos processos 0439 02007351-6 e 043904029980-2”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar acordo nos autos dos processos judiciais distribuídos sob os números 0439.02.007351-60 e 0439.04.029980-2 em curso junto ao Fórum da Comarca de Muriaé – MG.

Art. 2º – As despesas oriundas dos presentes acordos encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de julho de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé